



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO Nº 66 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**  
**(Processo nº 38/2019)**

**CERTIFICO** que este ato foi publicado  
no quadro de publicações da Câmara  
Municipal de Marilac.

Marilac (MG) Em 26/09/2019

  
SECRETARIA DA CÂMARA

**DISPÕE SOBRE PAGAMENTO  
PARCELADO DE DÉCIMO TERCEIRO  
SALÁRIO PARA OS VEREADORES E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

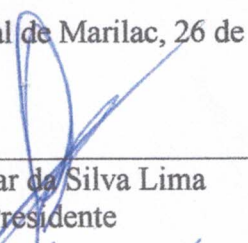
A Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, aprova, e seu Presidente, na forma regimental, promulga a seguinte Resolução:

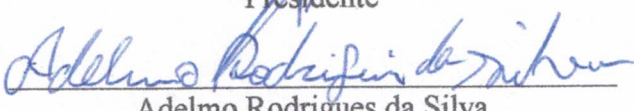
Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Marilac autorizado a antecipar, na forma desta Resolução, o pagamento da parcela do Décimo Terceiro Salário a que se refere o art. 5º da Resolução nº. 56, de 27 de junho de 2016, proporcional ao efetivo exercício do mandato, relativos aos exercícios de 2019 e 2020, devido aos Vereadores que expressamente o requererem.

Art. 2º. O pagamento a que se refere o artigo anterior, será realizado no mês de outubro, e corresponderá a 80% do valor anual devido no respectivo exercício.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilac, 26 de setembro de 2019.

  
Lindomar da Silva Lima  
Presidente

  
Adelmo Rodrigues da Silva  
Secretário